



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação  
Conselho Municipal de Educação

### PARECER CME Nº 22/2021

**Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 03/2003, Deliberação CMED nº 01/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 13/05/2022, retroagindo seus afeitos a 20/03/2021:

<b>PROCESSO</b>	SB.030718/2020
<b>CNPJ</b>	02.653.857/0009-93
<b>ESCOLA</b>	UPS - Projeto Mão Amiga   ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Josué de Castro, nº 153 - Las Palmas - 09854-050
<b>PRAZO</b>	até 13/05/2022, retroagindo seus afeitos a 20/03/2021.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Para obtenção do <b>Alvará de Funcionamento</b> com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2021.

**ROSANGELA BABINSKA**

Presidente

Conselho Municipal de Educação